



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.358, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Irani de Oliveira e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Instituto Irani de Oliveira**, com sede e foro jurídico no Município de Santana do Matos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.346 Data: 14.01.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora